



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 586, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 006/2018 e o Pregão Presencial nº 005/2018, que tem como objeto a execução de serviços de varrição manual e raspagem de ruas e avenidas, podas de árvores, corte, capinação e roçada de grama, retirada de ervas daninhas, limpeza de sarjeta, meio fio e desobstrução de boca de lobo, manutenção e conservação de praças e vias, logradouros e demais estabelecimentos públicos urbanos, retirada manual e mecanizada de entulhos, e operacionalização de destino final dos resíduos de limpeza urbana neste município.

Considerando que a Empresa **DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI – ME** veio assinar a Ata de Registro de Preços nº 006/2018 e o Pregão Presencial nº 005/2018 com o município, apresentando valor vencedor aos itens presentes na ata.

Considerando denúncia de que a empresa não efetuou o registro em carteira de servidores, bem como não está realizando recolhimento do FGTS e INSS.

Considerando o descumprimento da Notificação Extrajudicial emitida em 27/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo em face da Empresa **DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI – ME**, o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 118/2017, para apuração e aplicação de medidas de responsabilização da referida empresa pela prática, em tese, de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal de Alto Araguaia, com base no Decreto Municipal nº 062/2017, tendo em vista a não execução dos serviços da Ata de Registro de Preços nº 006/2018 e o Pregão Presencial nº 005/2018

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Edital de Licitação; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc, sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 4º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 05 de outubro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal